

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Comissões de:
CCJ
CFO
Dois Córregos 23/10/23
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento
20/10/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 096/2023-P

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23 OUT 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

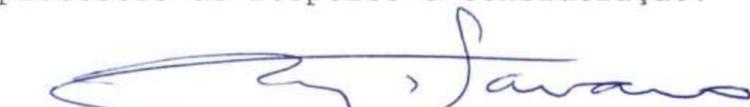
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito a que refere o presente projeto de lei se destina à aquisição de materiais didáticos, que serão utilizados no ano de 2024 por estudantes do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental.

Importante que as aquisições sejam feitas com antecedência, para que tudo esteja em ordem no início do ano letivo.

Diante dessa necessidade, para que seja possível a adoção dos procedimentos pertinentes à aquisição dentro do mais curto espaço de tempo possível, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

VISTO:
AUTOGRAFO ENCAMINHADO
DE 24 OUT 2023
OFICIAL LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Protocolo 1650
Data e hora 20/10/23 09:14
Doc. N° 96/2023
Protocolado por: Secretaria





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 096, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 521.200,00 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 05.282.0000.0000 - Quota Salário Educação - Fundamental

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita.....(F.178).....R\$ 298.100,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

Fonte de Recursos: 05.281.0000.0000 - Quota Salário Educação - Pré-Escola

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita.....(F.188).....R\$ 115.500,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita.....(F.198).....R\$ 107.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

